**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC, CONFORME PROJETOS BÁSICOS CONSTANTES NO ANEXO "E" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 FMSXV, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 FMSXV.

O Município de Xavantina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representada pela sua Gestora, Sra. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob n° 21.843.424/0001-98, com sede na Rua Benjamim Begnini, n° 317, Sala 02, Bairro dos Esportes, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor **MARLON ANDRIOLI,** portador da carteira de identidade n° 5.238.428, CPF sob o n° 072.482.019-10 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 003/2019 FMSXV, Tomada de Preços n° 001/2019 FMSXV, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV** se encerra no dia 30/08/2020, e que o subitem 3.1 do contrato reitera a possibilidade de prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno encaminhado pelo Departamento de Engenharia do Município de Xavantina/SC, solicitando a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 60 dias até sua conclusão total.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 004/2019 FMSXV, NOS SEGUINTES TERMOS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 29 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivos anteriores.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 27 de agosto de 2020.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **MARLON ANDRIOLI**<br>**ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**<br>**CONTRATADA** | **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**<br>**GESTORA DO FMS**<br>**CONTRATANTE** |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. _____ | 02. _____ |
| Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI<br>CPF: 070.130.939-39 | Nome: TACI CAON<br>CPF: 035.491.589-47<br>**FISCAL DO TERMO ADITIVO** |